



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



## MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

*Cidade de gente acolhedora!*

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## Nº 076/2026

SIGILOSO:  SIM  NÃO

(Se sim) Justificativa:

---

Junho de 2026  
Tamboara - PR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Endereço:** Rua Marechal Floriano Peixoto, 1920 – Centro, 87760-000 – Tamboara - PR

**E-mail:** [educacao@tamboara.pr.gov.br](mailto:educacao@tamboara.pr.gov.br)

**Responsável pela Secretária:** Maria Izabel Ferro

**Responsável pela Elaboração:** Telma Regina Cerqueira do Nascimento

**Demais órgãos interessados:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

**2.1** A presente contratação tem por objeto a aquisição de fogos de artifício de baixo ruído, materiais decorativos juninos, locação de banheiros químicos e prestação de serviços de segurança desarmada para realização do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR que está **previsto** para os dias 10 (dez) e 11 (onze) de julho de 2026.

**2.2** O evento integra o **calendário cultural do Município** e possui relevante **interesse público**, tendo como finalidade promover a integração social, o lazer, a valorização das tradições culturais e o fortalecimento dos vínculos comunitários, proporcionando à população um ambiente adequado para participação nas festividades.

**2.3** Para a realização do evento, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura, materiais e serviços que garantam condições adequadas de organização, conforto, higiene e segurança ao público participante. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender integralmente às demandas do evento, tornando necessária a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços pretendidos.

**2.4** A locação de banheiros químicos visa assegurar condições sanitárias adequadas ao público esperado, especialmente em razão da insuficiência da estrutura permanente disponível no local de realização do evento. A contratação dos serviços de segurança desarmada objetiva contribuir para a organização do evento, controle de acesso, orientação ao público e preservação da ordem, proporcionando maior segurança aos participantes e à equipe envolvida.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



**2.5** A aquisição de materiais decorativos juninos tem por objetivo promover a ambientação temática do evento, fortalecendo sua identidade cultural e proporcionando maior atratividade ao público. Já a aquisição de fogos de artifício de baixo ruído visa complementar as festividades por meio de espetáculo visual com reduzido impacto sonoro, observando a inclusão, a acessibilidade e o bem-estar da população, especialmente de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, crianças, pessoas com hipersensibilidade auditiva e animais.

**2.6** Dessa forma, a contratação pretendida visa **suprir as necessidades estruturais e operacionais indispensáveis à realização do 2º Arraiá Fest, garantindo que o evento ocorra com qualidade, segurança e eficiência**, em observância ao interesse público e aos objetivos culturais, sociais e recreativos da Administração Municipal.

### **3. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

**3.1** A contratação em epígrafe não consta no Plano Anual de Contratações – PAC, pois, excepcionalmente neste exercício, o Município ainda não consolidou o referido Plano, conforme facultado pelo art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo art. 12, §2º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 01/2019.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021**

**4.1** Com o objetivo de atender à demanda para realização do **2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR**, foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções capazes de atender às necessidades do evento, bem como verificar sua viabilidade técnica e econômica.

**4.2** Inicialmente, foram realizadas consultas junto a fornecedores dos respectivos segmentos, cujas informações serviram como referência preliminar para análise da viabilidade da contratação. A pesquisa formal de preços foi realizada posteriormente, observando os parâmetros previstos na legislação aplicável.

**4.3** No levantamento realizado, foram considerados aspectos relacionados à qualidade dos produtos e serviços, atendimento às normas de segurança, capacidade de fornecimento, prazos de execução, disponibilidade no mercado e custos envolvidos.

**4.4** **Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se que a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços necessários à realização do evento mostra-se a solução mais adequada e viável para atender ao interesse público**, compreendendo a aquisição de fogos de artifício de baixo ruído, materiais decorativos juninos, locação de banheiros químicos e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



serviços de segurança desarmada.

**4.5 Considerando que os objetos possuem naturezas distintas e são fornecidos por segmentos especializados do mercado, constatou-se a viabilidade do parcelamento da contratação**, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**4.6 Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público**, assegurando as condições necessárias para a adequada realização do evento e o atendimento da população do Município de Tamboara/PR.

### 5. REQUISITOS DE CONTRAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

**I**- Os materiais e serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

**II** - Os fogos de artifício deverão ser fornecidos novos, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis ao produto.

**III** - Os materiais decorativos juninos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, estando em perfeitas condições de uso e sem defeitos que comprometam sua utilização ou aparência.

**IV** - Os banheiros químicos deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente para atendimento do público estimado, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos necessários ao uso e posterior retirada.

**V** - Os serviços de segurança deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, identificados e aptos ao exercício das atividades contratadas, observando os quantitativos e horários definidos pela Administração.

**VI** - A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao transporte, entrega, instalação, manutenção, operação e retirada dos equipamentos e materiais, quando aplicável.

**VII** - Os fornecedores deverão manter durante toda a contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas pela legislação vigente.

**VIII** - Os materiais e serviços deverão ser entregues e executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, de forma a garantir a realização do evento sem prejuízos ao interesse público.

**IX** - A contratação não gera vínculo empregatício entre os profissionais eventualmente disponibilizados pelas contratadas e a Administração Pública Municipal, cabendo exclusivamente às empresas contratadas todas as



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

**X** – Os serviços e materiais deverão observar, sempre que aplicável, critérios de qualidade, segurança, economicidade e sustentabilidade, evitando desperdícios e reduzindo impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

### 5.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS

#### I – Fogos de Artifício

- a) A contratada deverá fornecer 03 (três) unidades de torta pirotécnica tipo Harmonia, contendo aproximadamente **155 tubos de 38 mm**, composta por **efeitos pirotécnicos** variados em sequência reta e leque, com diversidade de cores, efeitos luminosos e sonoros,
- b) **altura aproximada de 30 metros e duração estimada de 100 segundos**. Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e atender às normas de segurança aplicáveis.
- c) Fornecedor deve possuir autorização para comercialização e transporte de artefatos pirotécnicos.

#### II – Materiais Decorativos

- a) A contratada deverá fornecer **bandeirinhas decorativas juninas** confeccionadas em **papel de seda multicolorido**, previamente **fixadas em cordão**, prontas para uso.
- b) Contendo **aproximadamente 100 metros por pacote**.
- c) As bandeirinhas deverão possuir **dimensões aproximadas de 17 cm x 15 cm**, apresentar acabamento adequado, cores vivas e resistência compatível com a utilização em eventos públicos.

#### III – Locação de Banheiros Químicos

- a) A contratada deverá **disponibilizar 10 (dez) banheiros químicos, sendo 05 (cinco) femininos e 05 (cinco) masculinos**,
- b) compostos por **cabine e tanque em polietileno de alta densidade**, incluindo **vaso sanitário, porta-papel higiênico, iluminação interna, trinco com indicador de ocupado/livre, tubo de respiro, telas para circulação de ar, cobertura com proteção contra chuva e piso antiderrapante**.
- c) Os equipamentos deverão possuir, aproximadamente, **altura de 2,35 m, largura de 1,10 m, comprimento de 1,20 m e reservatório com capacidade mínima de 280 litros**.
- d) A contratação deverá contemplar **transporte, instalação, manutenção, limpeza durante o evento, fornecimento de papel higiênico e produto químico bactericida, bem como retirada dos equipamentos após o encerramento das atividades**.

#### IV – Serviços de Segurança



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- a) A contratada deverá possuir **autorização de funcionamento junto à Polícia Federal** para prestação de serviços de **vigilância patrimonial privada**, quando exigida pela legislação aplicável.
- b) Os serviços deverão ser executados por **profissionais devidamente habilitados**, uniformizados e identificados, disponibilizando equipe composta por **10 (dez) seguranças por dia de evento, sendo 02 (duas) profissionais do sexo feminino e 08 (oito) do sexo masculino**, com atuação no **período das 20h às 02h**, em locais previamente definidos pela Administração.
- c) Os profissionais deverão atuar de forma preventiva e ostensiva, visando garantir a segurança, organização e tranquilidade dos participantes durante a realização do evento.

### I – PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO

Os materiais e serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

Os fogos de artifício deverão ser novos, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. As bandeirinhas decorativas deverão apresentar acabamento adequado, cores vivas e resistência compatível com sua utilização durante o evento. Os banheiros químicos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, higienização e funcionamento. Os serviços de segurança deverão ser prestados por profissionais capacitados, uniformizados e devidamente identificados

### II – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

As bandeirinhas decorativas e os fogos de artifício deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, ou em prazo previamente definido pela Administração.

Os banheiros químicos deverão estar instalados e aptos para utilização até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, atualmente previsto para os dias 10 e 11 de julho de 2026, podendo as datas ser alteradas ou o evento ser adiado, mediante comunicação prévia da Administração à contratada.

Os serviços de segurança deverão ser executados nas datas, horários e locais definidos pela Administração para a realização do evento, atualmente previsto para os dias 10 e 11 de julho de 2026, podendo as datas ser alteradas ou o evento ser adiado, mediante comunicação prévia da Administração à contratada.

### III – CONFORMIDADE

Todos os materiais e serviços deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando a legislação vigente e as normas aplicáveis a cada objeto.

Materiais ou serviços entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos, corrigidos ou adequados pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

### IV – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Educação e Cultura do Município de Tamboara/PR, em dias úteis e durante o horário de expediente.

Os banheiros químicos deverão ser instalados e os serviços de segurança executados nos locais previamente definidos pela Administração para a realização do 2º Arraiá Fest, previsto para os dias 10 e 11 de julho, observando as orientações da fiscalização responsável.

### V – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, contada da emissão da Nota de Empenho, período suficiente para a entrega dos materiais, execução dos serviços, recebimento definitivo do objeto e adoção das demais providências administrativas necessárias ao encerramento da contratação.

### VI – REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO:

**Habilitação Jurídica**

**Regularidade Fiscal E Trabalhista**

**Qualificação Econômico-Financeira**

**Qualificação Técnica:**

Item	Descrição	Unidade	Qtde Total
1	<b>TORTA PIROTÉCNICA DE BAIXO RUÍDO:</b> COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE <b>155 TUBOS DE 38 MM</b> , COM EFEITOS LUMINOSOS VARIADOS EM SEQUÊNCIA RETA E LEQUE, PRODUZINDO ESPETÁCULO VISUAL MULTICOLORIDO. ALTURA MÍNIMA DE DISPARO DE <b>30 METROS</b> E DURAÇÃO APROXIMADA DE <b>100 SEGUNDOS</b> . PRODUTO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS.	Unidade	<b>3</b>
2	<b>BANDEIRINHAS DECORATIVAS JUNINAS:</b> CONFECCIONADAS EM PAPEL DE SEDA COLORIDO, PREVIAMENTE FIXADAS EM CORDÃO, PRONTAS PARA USO. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM BANDEIRINHAS MEDINDO CERCA DE <b>17 CM X 15 CM</b> , EM <b>CORES VARIADAS</b> .	Pacote	<b>20</b>
3	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> BANHEIROS QUÍMICOS <b>INDIVIDUAIS</b> , SENDO <b>5 UNIDADES FEMININAS</b> E <b>5 UNIDADES MASCULINAS</b> , CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA	Serviço	<b>2</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	DENSIDADE, CONTENDO VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE E RESERVATÓRIO DE DEJETOS. <b>INCLUSOS:</b> FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA, PAPEL HIGIÊNICO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REMOÇÃO APÓS O EVENTO.		
4	<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO PÚBLICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE <b>10 (DEZ) PROFISSIONAIS</b> UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, SENDO <b>2 (DUAS) MULHERES E 8 (OITO) HOMENS</b> , PARA ATUAÇÃO NO <b>PERÍODO DAS 20H ÀS 02H</b> , INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	Serviço	2

7. ESTIMATIVA DE PREÇO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total
1	TORTA HARMONIA	3	R\$ 2.266,67	R\$ 6.800,01
2	BANDEIRINHAS DECORATIVAS	20	R\$ 42,40	R\$ 848,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	2	R\$ 3.948,33	R\$ 7.896,66
4	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA	2	R\$3.590,00	R\$ 7.180,00
				<b>R\$ 22.724,67</b>
<b>7.1</b> Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de <b>R\$ 22.724,67</b> (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).				
<b>7.2</b> Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no <b>anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.</b>				
<b>7.2.2</b> Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e contratações que ao elaborar o Termo de Referência:				
Realize análise crítica das especificações dos itens.				
<input checked="" type="checkbox"/> Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços				



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



e o valor de referência.

- Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.
- Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

**7.3** Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido à **estimativa de valor de mercado** para compor a análise de cotação, fazemos juntada de:

- Mapa de Apuração de Preços com Relatório de Pesquisas Unificadas.
- Histórico de contratações do Órgão.
- Contratações Similares de Outros Órgãos.
- Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto, de acordo com o que preceitua o Art. 23 § 1º, Inciso V.

**II- Método Utilizado:** Média Aritmética.

### **8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

**8.1** A solução escolhida consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído, materiais decorativos juninos, locação de banheiros químicos e prestação de serviços de segurança desarmada para realização do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR.

**8.2** A contratação mostra-se a **alternativa mais adequada** para atender às necessidades do evento, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura, equipamentos e pessoal suficientes para executar diretamente as atividades necessárias à sua realização.

**8.3** A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, uma vez que os bens e serviços pretendidos são **amplamente ofertados no mercado**, possibilitando a realização de procedimento competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**8.4** Além disso, o parcelamento da contratação, em razão da natureza distinta dos itens e serviços, contribui para a ampliação da competitividade e para a obtenção de melhores condições de contratação.

**8.5** Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é adequada, viável e suficiente para atender ao interesse público, garantindo as condições necessárias para a realização do evento com segurança, organização e eficiência.

**8.6** Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, a seleção dos fornecedores poderá ocorrer por meio de Dispensa Eletrônica, observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



regulamentos aplicáveis.

### 9. PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei JUSTIFICATIVA 14.133/21

**9.1** Considerando a natureza dos objetos pretendidos, verificou-se a **viabilidade** técnica e econômica do **parcelamento** da contratação, uma vez que os bens e serviços possuem **características distintas**, são ofertados por segmentos específicos do mercado e podem ser executados de forma independente.

**9.2** O parcelamento da contratação **possibilita** a ampliação da competitividade, favorecendo a participação de maior número de fornecedores e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

**9.3** A divisão da contratação por itens não compromete a execução do objeto, tendo em vista que o fornecimento dos fogos de artifício de baixo ruído, dos materiais decorativos juninos, a locação dos banheiros químicos e a prestação dos serviços de segurança desarmada não possuem dependência técnica entre si.

**9.4** Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, contribuindo para ampliar a concorrência, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e atender de forma eficiente às necessidades do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR.

### 10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRETENDIDO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

**10.1** A contratação pretendida tem por objetivo assegurar as condições necessárias para a adequada realização do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR, proporcionando infraestrutura, segurança, organização, conforto e ambientação compatíveis com o porte do evento e o público esperado.

**10.2** Com a **contratação dos serviços de segurança** desarmada, espera-se garantir maior **controle e organização do evento**, contribuindo para a prevenção de ocorrências e para a segurança dos participantes, colaboradores e demais envolvidos.

**10.3** A locação de **banheiros químicos visa proporcionar** condições **adequadas de higiene** e conforto ao **público**, assegurando estrutura sanitária compatível com a demanda estimada para o evento.

**10.4** A aquisição de **materiais decorativos juninos** tem por finalidade promover a adequada ambientação temática das festividades, fortalecendo a valorização das tradições culturais e ampliando a atratividade do evento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



**10.5** A aquisição de fogos de artifício de baixo ruído contribuirá para a realização de espetáculo visual compatível com a programação do evento, **observando critérios de inclusão, acessibilidade e bem-estar da população.**

**10.6** Como resultado esperado, a contratação possibilitará a realização de um **evento seguro, organizado e acessível**, promovendo o lazer, a cultura, a integração social e a valorização das tradições locais, em atendimento ao interesse público e às necessidades da população do Município de Tamboara/PR.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

**11.1** Foi identificada contratação correlata referente à realização de apresentações artísticas (shows) que integrarão a programação do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR.

**11.2** Embora relacionada ao mesmo evento, a contratação dos shows possui objeto distinto e pode ser realizada de forma independente da presente contratação, não havendo relação de dependência técnica ou operacional que impeça a execução dos objetos previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

**11.3** Dessa forma, conclui-se que existe contratação correlata vinculada à programação do evento, porém não há contratação interdependente cuja formalização ou execução seja condição indispensável para a viabilidade da presente contratação.

### **12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

**12.1** Antes da formalização da contratação, deverão ser concluídos os procedimentos de planejamento da contratação, incluindo a aprovação dos documentos técnicos que instruem o processo e a definição dos quantitativos e especificações dos bens e serviços a serem contratados.

**12.2** Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, bem como observados os procedimentos administrativos necessários à realização da contratação.

**12.3** Caberá à Administração designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

**12.4** Considerando a natureza do objeto, não foram identificadas providências adicionais relevantes, tais como adequações de infraestrutura, capacitação de servidores ou disponibilização de recursos materiais específicos para viabilizar a



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



contratação.

### 13 IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

**13.1** A presente contratação **apresenta baixo potencial de impacto ambiental**, uma vez que se destina à realização temporária do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR, não envolvendo obras, intervenções permanentes ou atividades capazes de provocar alterações significativas ao meio ambiente.

**13.2** Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes do evento, à utilização temporária de banheiros químicos e aos resíduos oriundos da utilização dos fogos de artifício, sendo considerados de pequena magnitude e passíveis de controle mediante a adoção de boas práticas de gestão e limpeza do local.

**13.3** A Administração e as empresas contratadas deverão adotar medidas que promovam a adequada destinação dos resíduos gerados, a conservação e limpeza dos espaços utilizados, bem como o cumprimento das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

**13.4** A utilização de fogos de artifício de baixo ruído, contribui para a redução dos impactos sonoros, **minimizando possíveis transtornos à população**, especialmente crianças, idosos, pessoas com sensibilidade auditiva, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e animais.

**13.5** Dessa forma, conclui-se que os **impactos ambientais** decorrentes da contratação **são reduzidos, temporários e compatíveis com a natureza do evento**, não representando impedimento à sua realização, desde que observadas medidas adequadas de controle, prevenção e redução dos impactos ambientais.

### 14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

#### I- Natureza da Contratação:

Aquisição de Bens

Serviços Comuns

Serviços Especiais

#### II- Critério de Julgamento a ser adotado:

Menor Preço

Maior Desconto

Maior Lance

Demais Casos

#### III- Forma Prevista de Apuração:

Por Item

Global

#### VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:

Contratação Direta

Dispensa de Licitação

Inexigibilidade

Licitação

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

#### VII - Utilização de Procedimentos Auxiliares:

SRP – Sistema de Registro de Preços

Credenciamento/Chamamento Público



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

**14.1** Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais decorativos juninos, fogos de artifício de baixo ruído, locação de banheiros químicos e prestação de serviços de segurança desarmada, destinados à realização do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR, mostra-se técnica, operacional, orçamentária e administrativamente viável.

**14.2** A solução proposta atende adequadamente às necessidades da Administração Municipal, proporcionando as condições necessárias de segurança, organização, higiene, conforto e ambientação para a realização do evento, contribuindo para a valorização das tradições culturais e para a promoção do lazer e da integração social da população.

**14.3** Verificou-se, ainda, que os objetos pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado, possibilitando a obtenção de propostas competitivas e a seleção da solução mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**14.4** A presente contratação contempla itens de naturezas distintas, porém todos destinados exclusivamente à realização do 2º Arraiá Fest do Município de Tamboara/PR, caracterizando demanda administrativa única, específica e contemporânea. A adoção de procedimento único mostra-se mais eficiente sob o aspecto administrativo e operacional. Não obstante, visando preservar a ampla competitividade e observar o princípio do parcelamento, o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento e a adjudicação independente de cada item.

#### I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 10 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maria Izabel Ferro**

Secretária Municipal de Educação e  
Cultura

\_\_\_\_\_  
**Telma Regina Cerqueira do Nascimento**

Responsável pela elaboração deste ETP  
– Estudo Técnico Preliminar

#### II- Demais interessados:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



### ANEXO I

#### MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

#### FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação  Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato

#### Risco 1 - Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

#### Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

#### Ações Preventivas:

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

#### Responsável

Equipe de Planejamento/  
Gestão.

#### Ação de Contingência:

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

#### Responsável

Departamento de Licitação/  
Agente de Contratação

#### Risco 2 - Falhas ou erros na especificação técnica.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

#### Dano:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.

<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho.</li><li>- Capacitar os servidores designados para essa função.</li><li>- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.</li><li>- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.</li></ul>	Equipe de Planejamento/ Demandante.

<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Corrigir a especificação técnica</li><li>- Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital</li></ul>	Departamento de Licitação/ Agente de Contratação

### **Risco 3- Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.**

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
-----------------------	---	--------------------------------	-------------------------------

<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
-----------------	--------------------------------	---	-------------------------------

**Dano:**

- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.

<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação</li><li>- Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação.</li><li>- Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação.</li><li>- Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade</li><li>- Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.</li></ul>	Equipe de Planejamento/ Demandante.

<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.</li></ul>	Departamento de Licitação/ Agente de Contratação

### **Risco 4-Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.**

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
-----------------------	--------------------------------	---	-------------------------------

<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
-----------------	--------------------------------	---	-------------------------------

**Dano:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Desperdício de recursos financeiros			
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>	
- Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).		Equipe de Planejamento	
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>	
-Diagnosticar a falha no planejamento -Redimensionar a necessidade de contratação -Realizar nova contratação para os bens e serviços		Administração	
<b>Risco 5-Estabelecimento de prazo inexecutável</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>			
- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.			
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>	
- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência - TR - Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.		Departamento de Licitação / Departamento de Compras.	
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>	
- Verificar se houve sobrepreço - Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis - Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
<b>FASE DE ANÁLISE</b>			
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 6 -Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>			
- Atraso na contratação e retrabalho.			
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>	
-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. -Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado -Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo na -Jurisprudência dos órgãos de controle		Equipe de Planejamento/ Demandante.	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



-Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio
<b>Risco 7 - Licitação deserta ou fracassada.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>		
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.		
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>
- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação
<b>Risco 8 - Recusa da vencedora em assinar o contrato.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>		
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.		
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>
- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



			Gestor e Fiscal
<b>Risco 9 -Proposta do Pregão com valor superior ao estimado.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>			
- Licitação fracassada.			
<b>Ação Preventiva:</b>			<b>Responsável</b>
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.			Departamento de Compras
<b>Ação de Contingência:</b>			<b>Responsável</b>
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitado.			Agente de Contratação/ Pregoeiro.
<b>Risco 10 -Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>			
- Licitação fracassada.			
<b>Ação Preventiva:</b>			<b>Responsável</b>
- Acompanhamento das apresentações de propostas. - Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexecutável, desclassificar e adjudicar ao próximo classificado.			Agente de Contratação/ Pregoeiro.
<b>Ação de Contingência:</b>			<b>Responsável</b>
- Desclassificar a empresa, com base em inexecutabilidade comprovada no mercado.			Agente de Contratação/ Pregoeiro.
<b>Risco 11 -Apresentação do Recurso.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>			
- Atraso na contratação			
<b>Ação Preventiva:</b>			<b>Responsável</b>
-Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal			Agente de Contratação/ Departamento de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Licitação/ Gestão.
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>Risco 12 -Atraso no início do contrato</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Dano:</b>		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
<b>Risco 13 -Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Dano:</b>		
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.		
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição. - Gratificar servidores para exercício dessa atividade - Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes		Gestão/ Administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>	
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.		Gestão/ Administração.	
<b>Risco 14 -Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>			
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.			
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>	
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.		Gestão/ Administração.	
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>	
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.		Gestão/ Administração.	
<b>Risco 15 -Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano:</b>			
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.			
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável</b>	
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato		Gestão/ Departamento de Licitação	
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável</b>	
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual. - Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados.		Administração/ Gestor e Fiscal	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência.</li><li>- Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.</li></ul>	
--	--

### Risco 16 - Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

#### Dano:

- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista

Ação Preventiva:	Responsável
<ul style="list-style-type: none"><li>- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade.</li><li>- Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.</li></ul>	Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal

Ação de Contingência:	Responsável
<ul style="list-style-type: none"><li>- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal</li><li>- Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas</li><li>- Abertura de Processo sancionatório</li></ul>	Departamento Financeiro/ Jurídico

### Risco 17 - Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

#### Dano:

- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.

Ação Preventiva:	Responsável
<ul style="list-style-type: none"><li>- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.</li></ul>	Demandante
Ação de Contingência:	Responsável
<ul style="list-style-type: none"><li>- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens.</li><li>- Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência</li></ul>	Gestor e Fiscal

#### I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 10 de junho de 2026.

<p>_____ <b>Maria Izabel Ferro</b> Secretária Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>_____ <b>Telma Regina Cerqueira do Nascimento</b> Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar</p>
---	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
76.978.519/0001-00



**ANEXO II**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO**

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FONTES:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Histórico de Preços (Últimas Contratações)	Contratações Similares (Outros Órgãos)	Bancos de Preços							Fornecedores			Fórmula Adotada	Valor Total		
							Painel de Preços	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BILL	PNCP	TCE - PR	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS GOV	Licitar Digital	Fornecedor A	Fornecedor B		Fornecedor C	Média Aritmética
																				Valor (Unitário)
1	1	TORTA HARMONIA	UN	3	2.100,00	2.200,00	-	-	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	-	2.266,67	6.800,01	
1	2	BANDEIRINHAS DECORATIVAS	PACOTE	20	-	-	-	-	36,80	49,90	-	40,50	-	-	-	-	-	-	42,40	848,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
76.978.519/0001-00



1	3	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b>	<b>SERVIÇO</b>	2	3.900,00	4,145,00	-	-	46,79	-	-	-	3.800,00	-	-	-	-	<b>3.948,33</b>	<b>7.896,66</b>	
1	4	<b>PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>	<b>SERVIÇO</b>	2	5,659,00	-	-	-	-	-	3.500,00	3.479,99	-	3.790,00	-	-	-	-	<b>3.590,00</b>	<b>7.180,00</b>

<b>Análise de Cálculo:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Fornecedor A:</b> <b>Fornecedor B:</b> <b>Fornecedor C:</b>
Todos os valores foram considerados para o cálculo da estimativa final?		X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexecutáveis?	X		

\*Valores tachados foram desconsiderados da apuração.

Tamboara-PR, 10 de junho de 2026.

<hr/> <b>Maria Izabel Ferro</b> Secretária Municipal de Educação e Cultura	<hr/> <b>Telma Regina Cerqueira do Nascimento</b> Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar
---	--

